



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ATA – CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

1ª. Reunião Ordinária (ano 2014) do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, realizada no dia 12 de maio de 2014. Abertura às 14:00hs, sob a presidência do Procurador-Geral, Dr. Michael Richard Reiner, na sala da Procuradoria-Geral. PRESENTES Procuradores Dras. KATIA REGINA PUCHASK, VALÉRIA BORBA, JULIANA STERNADT REINER. AUSÊNCIAS: GABRIEL GUY LÉGER. DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO. 1. Composição do Conselho, suplentes e prioridades. Diante da necessidade de regulamentação de alguns pontos urgentes da pauta do Conselho Superior, elegeram-se as seguintes prioridades de atuação: a) definição do exercício de atividade jurídica para os fins do art. 148, §§ 1.º e 3.º da LC 113/05-PR; b) aprovação do quadro geral de antiguidade; c) procedimento preliminar de apuração – PPA – organograma e montagem do expediente; d) orientação das questões relativas aos afastamentos legais (férias etc). Diante da premência de muitas destas matérias, decidiu-se que será utilizada a ferramenta de email para a troca de informações preparatórias para as deliberações, devendo-se convocar, conforme o caso, os suplentes dos membros do conselho para os encontros ordinários ou extraordinários em face de eventual impossibilidade de comparecimento dos titulares nas reuniões deliberativas. São suplentes do Conselho Superior, conforme votação registrada na ata da 7.ª Reunião Ordinária do Colégio de 2013 os Procuradores Flávio de Azambuja Berti e Eliza Langner, respectivamente. 2 Definição do exercício de atividade jurídica para os fins do art. 148, §§ 1.º e 3.º da LC 113/05-PR. Em cumprimento ao disposto nos arts. 21, XVI e 38 do Regimento Interno do MPC será elaborada pela Procuradora Katia Puchaski minuta de Resolução, lastreada no entendimento do STF, CNJ e CNMP acerca do conceito de “atividade jurídica” em vistas, notadamente, do que dispõe a LC 113/05-PR, art. 148, § 3.º, ‘j’ (estágio), uma vez que está consolidado em âmbito nacional que “atividade jurídica” é aquela “desempenhada exclusivamente após a conclusão do curso de bacharelado em Direito”. O resultado preliminar será encaminhado via email para o grupo do Conselho até a próxima sexta-feira (16 de maio), para sugestões, com respostas, pela mesma via, até segunda-feira (19 de maio). A possibilidade de questionamento da norma, em abstrato, ficou para eventual e oportuna deliberação. 3 Aprovação do quadro geral de antiguidade. Após exame da documentação pertinente, aos cuidados da Procuradora Valéria Borba, foi aprovado o quadro geral de antiguidade do MPC, assim estabelecido: 1º - ELIZEU DE MORAES CORREA, 2º - CÉLIA ROSANA MORO KANSOU, 3º - VALÉRIA BORBA, 4º - ANGELA CASSIA COSTALDELLO, 5º - ELIZA ANA ZENEDIN KONDO, 6º - KATIA REGINA PUCHASKI, 7º - GABRIEL GUY LEGER, 8º - MICHAEL RICHARD REINER, 9º - FLAVIO AZAMBUJA BERTI, 10º - JULIANA STERNADT REINER. Na sequência o Procurador-Geral lavrou a Portaria 07/2014, encaminhando o ato para publicação. 4 Orientação das questões relativas aos afastamentos legais (férias etc). Colocada a matéria em discussão foram pontuados os itens que a orientação receberá visando dar maior clareza e efetividade na organização administrativa do MPC. A relatoria ficou ao cargo da Procuradora Juliana Sternadt Reiner que apresentará, por email, minuta ao Conselho até o dia 30 de maio. 5 Procedimento Preliminar de Apuração – PPA – organograma e montagem do expediente. Matéria designada ao Procurador Gabriel Guy Léger. Apresentação de proposta ao grupo até o dia 23 de maio, via email. 6 Assuntos gerais. Registra-se a necessidade de, tão logo



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

desonerada as matérias da presente pauta, a formação de relatorias para a regulamentação do vitaliciamento e do merecimento no âmbito do MPC. ENCERRAMENTO. A reunião encerrou-se às 16h20min, lavrando-se a presente ata.

